



PARECER DO RELATOR

Comissão de Finanças e Orçamento – CFO

Processo nº 68/2026

Projeto de Lei nº 08/2026

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei nº 08/2026**, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que **concede reajuste salarial de 2% aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Venda Nova do Imigrante**, com efeitos financeiros retroativos a **1º de janeiro de 2026**.

A proposição estabelece que o reajuste não incidirá sobre os vencimentos dos **agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias**, considerando que tais categorias possuem política remuneratória vinculada a repasses federais.

O projeto encontra-se instruído com **justificativa do Poder Executivo e estimativa de impacto orçamentário-financeiro**, conforme exigido pela legislação fiscal.

É o relatório.

II – ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da documentação constante do processo, verifica-se que a proposição foi acompanhada de **estimativa de impacto orçamentário-financeiro**, em observância ao disposto nos **arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.





O estudo técnico demonstra que a despesa com pessoal, mesmo após a aplicação do reajuste salarial, **permanece dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal**, situando-se abaixo do limite máximo de **60% da Receita Corrente Líquida**, bem como inferior ao limite prudencial de **54%**, considerado parâmetro de alerta pelos órgãos de controle.

Consta ainda nos autos que as despesas decorrentes da medida **possuem previsão nas dotações orçamentárias vigentes**, estando compatíveis com a **Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual**, o que evidencia a regularidade da proposição sob o prisma financeiro.

Dessa forma, **não se verifica impedimento orçamentário ou fiscal à aprovação da matéria.**

III – VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, considerando que o Projeto de Lei nº 08/2026 **atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, possui estimativa de impacto financeiro e demonstra compatibilidade com as peças orçamentárias**, voto **pela aprovação da matéria**, sob o aspecto **financeiro e orçamentário**.

Venda Nova do Imigrante/ES, 04 de março de 2026.

JOÃO BATISTA DE ASSIS

Vereador – Relator





MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A **Comissão de Finanças e Orçamento**, reunida na forma regimental, após examinar o Projeto de Lei nº 08/2026 e o voto apresentado pelo Relator, **delibera acompanhar integralmente o parecer proferido**, adotando-o como razão de decidir.

Reconhece esta Comissão que a proposição **atende aos requisitos de adequação orçamentária e responsabilidade fiscal**, não havendo óbice financeiro à sua tramitação e aprovação.

Assim, esta Comissão manifesta-se **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 08/2026**.

Venda Nova do Imigrante/ES, 04 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO MINET
Vereador – Presidente

JOÃO BATISTA DE ASSIS
Vereador – Relator

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
Vereador – Secretário

